



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: 1º Aditivo de prazo de (45) quarenta e cinco dias para pagamento da empresa Novo Lar Móveis e Eletros LTDA-ME.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS é responsável pela Política de Assistência Social no município de Itaituba, e atende demandas de diversos serviços socioassistenciais vinculados a esta secretaria, dentre eles, a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-IACA que está em funcionamento em prédio recentemente inaugurado. Sendo um serviço da Proteção Social de Alta complexidade, assegurado pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resolução Nº 109/2009 (Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), que acolhe/acompanha usuários na faixa etária de 0 a 17 anos e em casos excepcionais até 21 anos que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no município.

Conforme as demandas existentes neste serviço, a SEMDAS evidenciou a urgência de estruturar a instituição com equipamentos de eletrodomésticos e tecnológicos, para atender o público alvo do serviço, bem como, a equipe multidisciplinar da IACA.

Com aquisição dos equipamentos, houve a necessidade de finalizar o processo de pagamento da empresa fornecedora “**Novo Lar Móveis e Eletros LTDA-ME**”, por meio do **contrato 20190264** firmado entre a empresa e o Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Solange Moreira Aguiar.

Diante do exposto solicita-se este aditivo, sendo de suma importância o prazo solicitado para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.


Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun.de Assistência Social
Dec. nº007/2017